



Prefeitura Municipal de Bagé Estado do Rio Grande do Sul

Secretaria Municipal de Saúde e Atenção à Pessoa Com Deficiência

Memorando : 484/2024
Data : 23/09/2024
Do : Gabinete SMS
Para : Fundo Municipal de saúde
Assunto : ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Prezados,

De acordo com o inciso V do §1º do artigo 141 da Lei Federal 14133/2021, que estabelece as situações em que a ordem cronológica para pagamentos pela Administração pode ser alterada, justifico a necessidade de quebra de ordem cronológica para o empenho nº 6601/2024, nota fiscal nº 67, no valor de R\$ 4.850,00 (quatro mil oitocentos e cinquenta) originado por dispensa de licitação, celebrado com a empresa FRAZONL inscrita no CNPJ sob nº20065097000128, para aquisição de material de enfermagem para atender a demanda das unidades básicas de saúde e Unidade de Pronto-Atendimento - UPA 24h.

A presente justificativa fundamenta-se na necessidade aquisição de Materiais de enfermagem para serem utilizados na Estratégia de Saúde da Família e Unidades Básicas de Saúde conforme as suas necessidades, garantindo a manutenção dos serviços de assistência à saúde, no que tange a correta realização e acompanhamento de pré-natal das gestantes atendidas por esta secretaria.

A decisão de alterar a ordem cronológica dos pagamentos foi motivada pelo risco iminente de descontinuidade da prestação do referido serviço público, o que acarretaria insegurança e danos irreparáveis aos usuários dependentes deste serviço.

Conforme exigido pela legislação vigente, esta justificativa será devidamente comunicada ao órgão de controle interno da administração municipal e ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, além de



Prefeitura Municipal de Bagé Estado do Rio Grande do Sul

Secretaria Municipal de Saúde e Atenção à Pessoa Com Deficiência

ser publicada no sítio eletrônico oficial da Prefeitura de Bagé.

Desta forma, solicitamos que o pagamento referente ao empenho n° 6601/2024, de nota fiscal n° 67, originado por dispensa de licitação, celebrado com a empresa FRAZONL inscrita no CNPJ sob n°, 20065097000128 datada de 28/06/2024, no valor de R\$ 4.850,00 (quatro mil oitocentos e cinquenta) seja efetuado de forma prioritária, em conformidade com as disposições legais vigentes, visando garantir a regularidade do serviço prestado.

Ressaltamos que a alteração da ordem cronológica atende a uma situação excepcional e de extrema relevância, devidamente justificada e comunicada aos órgãos competentes, visando o interesse público e a continuidade dos serviços essenciais prestados por esta instituição.

Atenciosamente,

Paulo Henrique Feltrin

Secretário Municipal de Saúde e Atenção à Pessoa com Deficiência